



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2021

DE 09 MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização Legislativa para devolução de resíduos do duodécimo ao Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a devolver resíduos do duodécimo no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), uma vez atendidas todas as despesas do legislativo municipal, os quais serão procedidos pelo Setor Financeiro da seguinte forma:

Art. 2º- A devolução dos valores de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto, fica condicionado a comprovação junto ao fornecedor para aquisição de vacinas da Covid-19 destinadas aos grupos prioritários segundo orientação do Ministério da Saúde.

Art. 3º- A devolução dos valores será feita em duas parcelas da seguinte forma:

- I- O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na primeira aquisição das vacinas;
- II- O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na segunda aquisição das vacinas;

Art. 4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve encaminhar a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, nota de aquisição das vacinas da Covid-19 e o grupo das pessoas que serão vacinadas com a aquisição do imunizante;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

EML2